



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA n.º 049/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor **ANTONIO SANAVIO**”.*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **ANTONIO SANAVIO**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **ANTONIO SANAVIO**, RG nº 9.591.526-9-SSP/SP e CPF nº 777.473.648-49, NIT/PIS/PASEP n. 1701504783-2, nascido em 21/12/1946.

Art. 2º - A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 94,30% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas do servidor, nos termos da lei Federal 10.887/2004 que nesta data corresponde a **R\$ 1.474,95 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

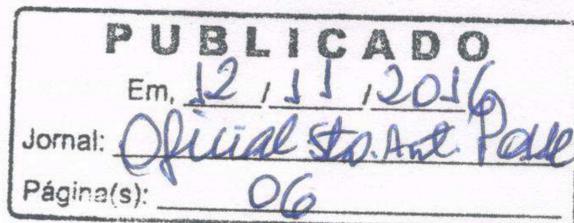
- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de novembro de 2016.

APARECIDA GINO
Diretora Presidente



MARIA JOSÉ BÚLIA
Coordenadora de Benefícios